

# REGULAMENTO



- I Promoção aberta a todos os Supervisores Totalmente Qualificados com endereço de residência no Brasil (patrocinado e patrocinadores).
- I Todos os Supervisores até terceira linha descendente de supervisores que contribuírem para a qualificação, devem alcançar os 2.500 PV (Pontos de Volume Total) nos mesmos 3 meses que você, de novembro de 2020 a dezembro de 2021.
- I Será considerada apenas 1 Pedra por linha.
- I Somente o volume de Supervisores Totalmente Qualificados pode ser considerado para a Qualificação do Programa de Supervisores Ativos.
- I Qualquer volume de Supervisor em qualificação não poderá ser considerado para a Qualificação.
- I **Não será aceito Volume não Documentado de outro país.**
- I Em caso de dúvidas, procurar pelo Serviço ao Consultor Independente Herbalife através do **Canal Inteligente no MyHerbalife.**
- I O período de qualificação será de novembro de 2020 a dezembro de 2021 (meses de volume).

- I Os qualificados não poderão ter pendências com o MPC – Departamento de Práticas de Negócio e Conformidade do Consultor. No caso de pendências ou violações, o Consultor Independente não estará apto para o recebimento do prêmio.
- I A qualificação será baseada no volume alcançado no contrato individual. **Contratos associados por divórcio podem somar 100% do contrato original + 100% do volume do contrato individual.**
- I **Importante:** em nenhuma situação é permitida a soma dos 3 contratos.
- I Em casos comprovados de **fraude** e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.
- I “Para fins informativos, a Herbalife anunciará publicamente os respectivos nomes dos participantes e contemplados por meio de seus canais oficiais de comunicação. Os participantes contemplados concordam em ceder gratuitamente neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz a Herbalife sem nenhum ônus.”